



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954
CEP. 59.300.00

PROJETO DE LEI ° 019 /2006

Faz denominação de Praça em nossa cidade, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ - RN

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça **"JOÃO DIAS"**, mas conhecido popularmente por **"JOÃO DA ILHA"**, a Praça construída no Complexo Turístico e Lazer "Santa Costa", nesta cidade de Caicó(RN), sendo ele o 1º idealizador da Ilha de Santana.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó(RN), em 01 de julho de 2006.


Raimundo Inácio Filho (Lobão)
Vereador - PMDB

Comissão de Justiça e Redação
Projeto de Lei Nº 019/06
Parecer Para Única Discussão
Relator: Paulo Roque dos Santos

Senhor Presidente:

PARECER

O Projeto de Lei em apreço de autoria do edil Raimundo Inácio Filho (Lobão), que denomina de João Dias, mas conhecido por João da Ilha, a Praça construída no complexo Turístico e Lazer Santa Costa, nesta cidade de Caicó, tendo sido ele o 1º idealizador da Ilha de Santana.

Portanto, somos de parecer favorável a sua aprovação.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões em 11 de dezembro de 2006

Allyson Gurgel Dantas
Presidente


Paulo Roque dos Santos
Relator


Derosse Alves da Mota
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC. (MF) 08.385.940/0001-58 CEP. 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417

=====

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL:

PROJETO DE LEI nº 019/2006

Ementa: Faz denominação de Praça em nossa cidade, e dá outras providências.

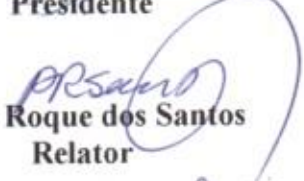
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ - RN, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

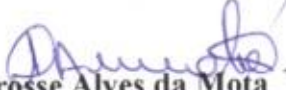
Art. 1º - Fica denominada de Praça **"JOÃO DIAS"**, mas conhecido popularmente por **"JOÃO DA ILHA"**, a Praça construída no Complexo Turístico e Lazer "Santa Costa", nesta cidade de Caicó(RN), sendo ele o 1º idealizador da Ilha de Sant'Ana.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó(RN), em 14 de dezembro de 2006.


Allyson Gurgel Dantas
Presidente


Paulo Roque dos Santos
Relator


Derósse Alves da Mota
Membro